CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 290/2020

Exmo. Sr.
Alex Fabiano Moreira
Vice-presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 06 / 07 / 20
PRESIDENTE

Senhor vice-presidente,

No uso de nossas atribuições regimentais, **indicamos** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **que, através de normas jurídicas, prorrogue o Alvará de funcionamento das farmácias e drogarias que estão em processos de adaptação à nova legislação do Governo Estadual de Minas Gerais / Secretaria de Estado de Saúde / Núcleo de Vigilância Sanitária. (Normas em anexo)**

JUSTIFICATIVA

Com a pandemia de Covid-19, muitos estabelecimentos não conseguiram regularizar a situação junto à Vigilância Sanitária e junto à Secretaria de Estado de Saúde. Portanto, pedimos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que busque junto ao órgão competente a prorrogação do Alvará de Funcionamento das farmácias e drogarias do município que estão em processo de adaptação à nova legislação do Governo Estadual.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2020.

Flávio Alves Fonseca – Kéró do Salão
Vereador

Paulo Ferreira Pinto
Presidente